

1/20

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
17/07/95 1839/95
DESTINO: CÓDIGO:
DK

Registre-se. Autua-se.
Sala das Sessões. 17/7/1995



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1995

Argo Alameda
0 dia 01.08.95

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 115/95

INICIATIVA:
EDIL JOSE CARLOS AMARAL

X Cord.
X Simonas
adv. Américo

HISTÓRICO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AREA DE TERRA
DESTINA A CONSTRUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 26/07/1995
Presidente

DISCUSSÃO
Aprovado em
Data da Sessão
Presidente

A U T U A Ç Ã O
Aos desesete dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e noventa cinco, autuo o
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96
Presidente: JUAREZ TAVARES MAMATA
Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS
1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS
2º Secretário: LUCAS MOULLAIS

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em, 24/07/1995
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 115/95

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 12 / 7 / 19 95

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 12/7/95	NÚMERO 1839/95
DESTINO: DL	CÓDIGO:

(Rubrica do Presidente)


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR ÁREA DE TERRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir área de terra, na zona urbana do Município, destinada a construção da Associação Recreativa dos Servidores Municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta / das dotações próprias do orçamento vigente, ficando / ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as suplementações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de julho de 1995.


José Carlos Amaral
Vereador

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 26 / 12 / 19 95
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Nossa proposição visa oferecer condições para que o servidor Municipal tenha seu lazer amparado pela Prefeitura.

Para proposição tão justa solicito apoio dos nobres/representantes do povo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

3/10

PROJETO DE LEI Nº 115/95

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 12/7/1995

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
12/7/95	1839/95
DIÁRIO	LÓGICO

DL


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR ÁREA DE TERRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir área de terra, na zona urbana do Município, destinada a construção da Associação Recreativa dos Servidores Municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as suplementações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de julho de 1995.


José Carlos Amaral
Vereador

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição visa oferecer condições para que o servidor Municipal tenha seu lazer amparado pela Prefeitura.

Para proposição tão justa, solicito apoio dos nobres/representantes do povo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 115/95

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL

RELATOR: LUCAS MOULAIS

Relatório

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terra destinada a construção da Associação Recreativa dos Servidores Municipais.

VOTO DO RELATOR

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Voto pelo encaminhamento da matéria

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

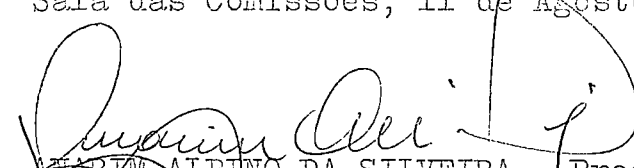
VOTO DO MEMBRO

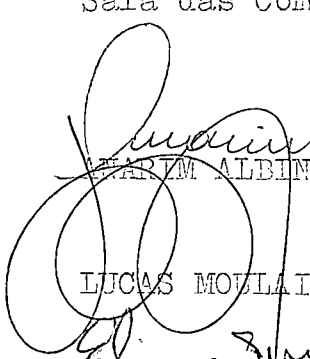
Voto com o Relator.

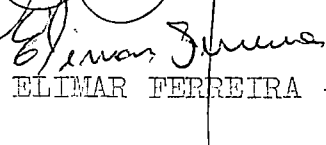
DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 de Agosto de 1995.


MARIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente


LUCAS MOULAIS - Relator


ELIMAR FERREIRA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE Lei Nº 115/95

INICIATIVA: EDIL JOSÉ CARLOS DO AMARAL

RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

Trata-se de Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo adquirir área de terra destinada a construção da Associação Recreativa dos Servidores Municipais e dá outras providências.

PARECER:

A matéria está legal quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:


Voto com o Relator.


DECISÃO:

Decide esta Comissão pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as tramitações legais.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 1995.

AVILIO MACHADO  SILVA- Presidente

ALMIR  FORTE DOS SANTOS - Relator.

WILSON  DILLEN DOS SANTOS- Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 115/95

INICIATIVA: EDIL JOSÉ CARLOS AMARAL

RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terra para a construção da Associação Recreativa dos Servidores Municipais. O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:


Voto com o Relator.

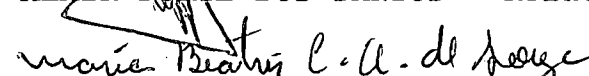
DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 19 dezembro 1995.


JOSE CARLOS SABADINE - Presidente


ALMIR FORTE DOS SANTOS - Relator


MARIA BEATRIZ CORREIA A. DE SOUZA - Membro

NOME	SIM	NÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
ALVARO SCALABRIN	X	
ANATILIO ALBINO SILVEIRA	Ausente	
AVELIO MACHADO SILVA	X	
CYDINHAR MOREIRA ANDRADE	Ausente	
EDISON V. FASSARELA	X	
ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
ELIMAR FERREIRA	X	
HIGNER MANSUR	X	
JATHIR GOMES MOREIRA	X	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
JUAREZ TAVARES MATTA	Presidente	
LUCAS MOULAIS	X	
Mã. BEATRIZ C. A. SOUZA	X	
THEO SOUZA MOURA	X	
WALTER GOMES	X	
WILSON DILLEN SANTOS	X	

PROJETO No. _____
 REQUERIMENTO No. _____
 DATA: _____
 RESULTADO DA VOTAÇÃO:
 APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR _____
 Sala Sessões, ____/____/19____
 Presidente _____
 REJEITADO EM _____ DISCUSSÃO POR _____
 Sala Sessões, ____/____/19____
 Presidente _____
 PEDIDO DE VISTA POR _____
 Sala Sessões, ____/____/19____
 Presidente _____
 RETIRADO DE Pauta A REQUERIMENTO DO _____
 Sala Sessões, ____/____/19____
 Presidente _____

 OBSERVAÇÃO

Aprovado em 2ª Discussão
 por UNANIMIDADE
 Data da Sessão 26 / 12 / 1995
 Presidente _____